

ATIVIDADES COMPLEMENTARES

As atividades complementares representam um dos mecanismos mais eficientes de aprendizagem e participação da comunidade acadêmica. É um instrumento de conhecimento capaz de construir um olhar crítico sobre a sociedade, o Estado e o Direito.

Estão concebidas segundo Regulamento próprio, perfazendo um total de 414 (quatrocentos e quatorze) horas, durante o curso.

As atividades complementares consistem em atividades de ensino, pesquisa e extensão, propostas pela Coordenação do Curso de Direito, juntamente com a Coordenação de Atividades Complementares.

OBSERVAÇÕES:

1. O acadêmico, matriculado no décimo período, deverá entregar na Coordenação de Atividades Complementares, seu porta-fólio completo, com os respectivos formulários e cópia de todos os documentos comprobatórios das atividades realizadas.
2. As atividades devem ser realizadas, obrigatoriamente, de forma concomitante ao desenvolvimento do bacharelado em Direito.
3. Os porta-fólios são analisados e as horas lançadas na Folha Individual do acadêmico, no prazo estabelecido pelo calendário letivo a partir da entrega formal dos documentos.